



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES  
MORRO REDONDO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (53) 3224-0333 - (53) 3224-0132  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
CNPJ: 11.049.372/0001-29  
camaramorroredondo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 059/2025

“Autoriza a Câmara Municipal de Morro Redondo a realizar despesa para pagamento da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul e dá outras providências”

O VEREADOR NERI LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica a Câmara Municipal de Morro Redondo autorizada a realizar despesa no valor de R\$ 19.878,24 (dezenove mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para pagamento da anuidade de 2025 da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, com sede à Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo, Porto Alegre/RS.

§ 1º. A contribuição será paga mensalmente no valor de R\$ 1.656,52 (hum mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), de janeiro a dezembro do ano em curso, e será depositada na conta corrente da entidade no Banco Banrisul S/A., agência 0597, na conta 06.528143.1-6, Eventos UVERGS.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – A presente Resolução passa a vigorar na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Morro Redondo, 20 de janeiro de 2025.

Vereador Neri Leal  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Carmen Denise Buttow Pereira  
Diretora Geral